



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 582/74

SÚMULA: Cria Cargo em Comissão
no Grupo Direção Superior.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no Grupo Direção Superior o cargo de Subsecretário de Obras e Serviços, Nível DS-1(um).

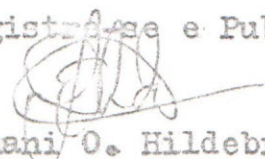
Parágrafo único: A despesa correrá pela dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

3111.40.62 - Vencimentos e Vantagens do Pessoal de Viação, Transportes e Comunicação - Administração.

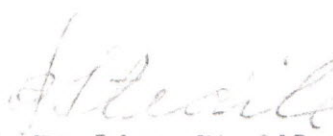
Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná, aos 01 (um) de outubro de 1974, 26º de República e 19º do Município.

Registre-se e Publique-se,


Ernani O. Hildebrando

SECRETÁRIO GERAL


Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL